



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

PROJETO DE LEI N° 048, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, no âmbito do Programa Pavimenta e dá outras providências.

SIDINEI MOISÉS DE FREITAS, Prefeito Municipal de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar CONVÊNIO com o Estado do Rio Grande do Sul, no âmbito do Programa Pavimenta.

Art 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de junho de 2021.

SIDINEI MOISÉS DE FREITAS
Prefeito de Sério/RS

Mensagem Justificativa ao



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro,1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

Projeto de Lei n. 048/2021.

Sério, 30 de junho de 2021.

**Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:**

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização legislativa para que o Município de Sério possa celebrar Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, no Programa Pavimenta .

A partir da autorização Legislativa, o Município participará de Chamamento Público para concorrer a recursos do Estado do Rio Grande do Sul, para a pavimentação asfáltica da Rua Francisco Oscar Karnal, no trecho compreendido entre o fim do asfalto já existente e a entrada do acesso às localidades de Sampaio e Colônia Sério.

O Programa Pavimenta tem por objetivo realizar as análises técnicas para futuras parcerias entre o Estado e os Municípios, para a realização de obras de infra estrutura, visando segurança, velocidade e economia na circulação e transporte de mercadorias e pessoas.

Os Municípios proponentes tem 30 dias, a partir da publicação de Edital datado de 21 de junho de 2021, para apresentarem Manifestação de Interesse ao Programa.

Concluindo, entendemos que há relevante interesse público no presente Projeto de Lei, pelo que esperamos sua aprovação.

Valendo-nos da oportunidade, reiteramos protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente.

SIDINEI MOISÉS DE FREITAS
Prefeito de Sério/RS

Exmo. Sr.
TIAGO ANDRÉ ARIOTTI
Presidente da Câmara de Vereadores
Sério – RS.